



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

**Exma. Sra.**

Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

## **Requerimento**

### **(O colapso do sistema educativo em São Miguel)**

Existem políticas específicas para as ilhas da coesão e mesmo a ilha Terceira conta com um programa específico e majorado de intervenção e investimento devido aos efeitos da diminuição da presença militar norte-americana na Base das Lajes. E São Miguel? Não tem problemas? Não existem sectores em que a ilha está a atrasar-se em relação a outras ilhas? Justifica-se assobiar para o lado só porque a ilha não enfrenta, para já, o fantasma do despovoamento que está a afetar a quase totalidade das restantes ilhas açorianas? Na perspetiva da Representação Parlamentar do PPM, a ilha de São Miguel necessita, urgentemente, de um plano específico de apoio para algumas áreas.

Veja-se o caso dos resultados obtidos por São Miguel no âmbito do sistema educativo, nomeadamente no PISA 2015. Os alunos açorianos representaram 21,1% do número total dos alunos nacionais envolvidos no Estudo PISA 2015 (1534 alunos e 47 escolas açorianas). Ou seja, o PISA 2015 foi o maior e mais fiável estudo de âmbito internacional jamais realizado nos Açores. Os seus resultados são inquestionáveis.

No PISA 2015, os Açores registaram, em todos os domínios analisados, pontuações significativamente abaixo da média nacional e da OCDE. Em 2015, Portugal obteve 501 pontos em Ciências (os Açores 470), 498 em Leitura (os Açores 470) e 492 na Matemática (os Açores 462). Entre 2006 e 2015, Portugal subiu, em Ciências, uns impressionantes 27 pontos (de 474 para 501). Os Açores estavam, em 2006, a 11 pontos da média nacional em Ciências. Agora estão a 31 pontos. Os resultados do Relatório PISA 2015 demonstram, de forma irrefutável, que os Açores estão a distanciar-se, de forma cada vez mais



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

acentuada, dos resultados médios obtidos pelo sistema educativo nacional.

Os resultados regionais são péssimos, mas escondem uma realidade ainda mais preocupante: as enormes assimetrias regionais, que penalizam sobretudo a ilha de São Miguel (onde estão 54,8% dos alunos que realizaram o estudo). Os resultados que nos foram veiculados pelo Governo Regional estão organizados por grupos de ilhas, cuja lógica de associação corresponde às antigas zonas pedagógicas.

Assim, São Miguel e Santa Maria obtiveram uma pontuação de 462 em Ciências, 453 em Matemática e 460 em Leitura. A Terceira, Graciosa e São Jorge conseguiram uma pontuação de 480 em Ciências, 475 em Matemática e 486 em Leitura. Finalmente, Faial, Pico, Flores e Corvo alcançaram uma pontuação de 486 em Ciências, 478 em Matemática e 482 em Leitura. Ou seja, São Miguel ficou respetivamente a 24, 25 e 26 pontos das melhores classificações regionais em Ciências, Matemática e Leitura e a cerca de quatro dezenas de pontos da média nacional em qualquer dos domínios considerados. Estes resultados indiciam, claramente, um enorme desfasamento da ilha de São Miguel em relação aos resultados alcançados pelo resto do país e da Região no âmbito do sistema educativo.

A questão essencial é esta: a ilha de São Miguel necessita de investimentos muito significativos no seu parque escolar (o mais degradado da Região) e nos meios humanos colocados à disposição do sistema educativo da ilha. Não o fazer significa colocar em causa o futuro de mais de 50% dos jovens desta Região.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero que me seja prestada a seguinte informação:

- Tendo em conta a situação preocupante da ilha de São Miguel no âmbito dos resultados obtidos nos exames nacionais e em vários estudos internacionais na área da educação, que políticas específicas tem o Governo Regional planeadas para a ilha de São Miguel nesta área?



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

Corvo, 30 de janeiro de 2017

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 0308	Proc. n.º 54.07.02
Data: 01/01/2017	N.º 28/181